



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



LEI Nº 814/2021
DE 07 DE OUTUBRO 2021

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do **Município de Lajeado Grande SC**, para exercício de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 18.010.000,00** (Dezoito milhões, e dez mil reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2022 estima a Receita em **R\$ 16.900.000,00** (Dezesseis milhões e novecentos mil reais) e a Despesas Orçamentária em **R\$ 12.072.250,00** (Doze milhões, setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), e Despesa Financeira de **R\$ 4.827.750,00** (Quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil, e setecentos e cinquenta reais).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	16.847.000,00
<i>1.1 - Receita Tributária</i>	486.000,00
<i>1.2 - Receitas de Contribuições</i>	9.500,00
<i>1.3 - Receita Patrimonial</i>	35.800,00
<i>1.4 - Receita Agropecuária</i>	164.000,00
<i>1.5 - Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6 - Receita de Serviços</i>	23.000,00
<i>1.7 - Transferências Correntes</i>	15.978.200,00
<i>1.9 - Outras Receitas Correntes</i>	150.500,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	53.000,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	1.000,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	20.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



<i>2.4- Transferências de Capital</i>	32.000,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
TOTAL	16.900.000,00

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	10.343.650,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	5.058.500,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	100.000,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	5.185.150,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.713.600,00
<i>4.4- Investimentos</i>	1.222.600,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	101.000,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	390.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	15.000,00
- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	4.827.750,00
<i>- Fundo Municipal da Saúde</i>	3.167.750,00
<i>- Fundo Municipal de Assistência Social</i>	710.000,00
<i>- Câmara Municipal de Vereadores</i>	950.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	16.900.000,00

Art. 3º O Orçamento dos Fundos Municipais e Poder Legislativo, para o exercício de 2022 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	966.000,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	12.500,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	953.500,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00



<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	4.000,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	3.167.750,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	0
TOTAL	4.137.750,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	3.875.750,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	1.810.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	2.065.750,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	262.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	262.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	4.137.750,00

II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	140.000,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	4.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	134.000,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	2.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	0,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	710.000,00
- <i>Transferências financeiras da Prefeitura</i>	710.000,00
TOTAL	850.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	829.500,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	596.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	233.500,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	20.500,00
<i>4.4- Investimentos</i>	20.500,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	850.000,00

III – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	950.000,00
- <i>Transferências financeiras da Prefeitura</i>	950.000,00
TOTAL	950.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	930.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	730.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	200.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	20.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	950.000,00

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza, conforme anexo IX da LDO, conforme demonstração abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUN. DE LAJEADO GRANDE

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	15.000,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	15.000,00

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

Art. 5º O Executivo está autorizado, por ato próprio, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30 % da Despesa consolidada estimada para o orçamento de 2022, utilizando como fontes de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício e o excesso de arrecadação das receitas de capital.

Art. 6º As despesas por conta de dotação vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º Durante o exercício de 2022 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 07 de outubro de 2021.

ANDERSON ELIAS BIANCHI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume

Nadia Inez Foresti
Servidora Designada